



SUBEMENDA MODIFICATIVA À EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0017/2024

O art. 3º Emenda Substitutiva Global ao Projeto de Lei Complementar nº 0017, de 2024, fica remunerado com o art. 2º, e o art. 2º passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 3º Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 44; e

II – os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII e o parágrafo único do art. 127 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.”

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator na Comissão de Finanças e Tributação

